



DECRETO Nº 147/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará – CE;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Firmino de Arruda;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao Município de Viçosa do Ceará quando exerceu 3 (três) mandatos de Prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade viçosense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um grande empresário, político e cidadão exemplar;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens aquele que com seu trabalho e exemplo e dedicação contribuiu imensamente para o bem-estar da coletividade;

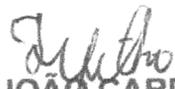
CONSIDERANDO as exéquias a serem prestadas ao ex- Prefeito José Firmino de Arruda na data de 28 e 29 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º A suspensão do expediente do dia 28 de julho de 2022 e ponto facultativo no dia 29 de julho de 2022 em todas as repartições públicas do Município de Viçosa do Ceará, salvo os serviços considerados essenciais junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Viçosa do Ceará, Guarda Civil Municipal e Mercados Públicos Municipais, de relevante interesse público e social, além daqueles com prazos inadiáveis de atendimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 28 DE JULHO DE 2022.


FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO